



LEI Nº 2703 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CONTRIBUIÇÃO DE INVESTIMENTO DAS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA FUNCHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$29.149,28 (vinte e nove mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONT E	PROGRAMAÇÃO	FICH A	NAT.	VALOR
02.05.03.04.244.0110. 2383	1500	Subvenção à entidades sem fins lucrativos	567	33.50.43. 00	29.149,28
T O T A L					29.149,28

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$29.149,28 (vinte e nove mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)** das seguintes dotações:

CÓDIGO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	FICH A	NAT.	VALOR
02.04.03.13.391.0109. 2370	1500	Manutenção Atividades FUMPAC	457	33903500	29.149,28
T O T A L					29.149,28

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de setembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA Assinado de forma digital por DENISE
OLIVEIRA:78761310697 ABADIA PEREIRA OLIVEIRA:78761310697
Dados: 2023.09.15 14:35:45 -03'00'

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL